



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ /2021

Apresentação: 06/08/2021 16:37 - Mesa

PDL n.378/2021

Susta a aplicação da Resolução nº 617, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Resolução nº 617, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente proposição deu-se diante da publicação, no Diário Oficial da União, em 03 de agosto de 2021, da Resolução nº 617, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Saúde, órgão integrante do Ministério da Saúde, extraída do seguinte endereço eletrônico: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-617-de-23-de-agosto-de-2019-335770136>.

A combalida Resolução em seus anexos desvirtua a sua função principal, que é ser responsável por realizar conferências e fóruns de participação



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otoni de Paula
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212598837700>



social, além de aprovar o orçamento da saúde e acompanhar a sua execução, avaliando a cada quatro anos o Plano Nacional de Saúde, para tomar um viés partidário e totalmente contrária às suas funções para se tornar um órgão partidário que defende interesses escusos e contra a preservação da vida em si mesma.

Isso mostra-se claramente ao extrair trecho do **Anexo I**, *in verbis*:

“A luta pela saúde se inscreve na defesa da Seguridade Social e de todos os direitos sociais. A revogação da EC 95, que inviabiliza financeiramente as políticas sociais, a revogação da Reforma Trabalhista e o enfrentamento à Reforma da Previdência e aos ataques à Educação Pública são essenciais à defesa da saúde da população.

(...)

Nesse sentido apontamos uma Jornada de lutas para o enfrentamento do projeto conservador e ultraliberal em curso, integrando:

Marcha das Margaridas;

Dia Nacional de mobilização pela Educação;

Grito dos Excluídos;

Marcha das Mulheres Indígenas;

Ato junto ao Congresso Nacional pela revogação da EC 95;

Ato junto ao STF pela inconstitucionalidade da EC 95.

Saúde não é mercadoria! Nenhum direito a menos!”

Isso mostra-se claramente ao extrair trecho do **Anexo II**, *in verbis*:

“1. Revogar a Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que congela os repasses para as políticas públicas (saúde e educação) por 20 (vinte) anos, de forma a garantir o financiamento tripartite suficiente para a manutenção, consolidação e ampliação do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais políticas públicas.

2. Promover, juntamente com a sociedade civil organizada, o judiciário, o legislativo, os conselhos de saúde, as universidades, os conselhos profissionais e demais instâncias administrativas e de governo, o debate amplo e informado a respeito da importância de assegurar o direito à saúde e a necessidade de revogação da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que congela recursos da saúde e educação por 20 anos, cabendo ao Ministério da Saúde apresentar os custos da saúde para que se possa demonstrar a inviabilidade da fixação do teto.



3. Garantir o cumprimento da Lei Complementar (LC) 141/2012, obedecendo aos critérios de rateio dos recursos com a responsabilidade de cada ente federado, observando as especificidades regionais e a implementação de políticas de redução de iniquidade.

4. Revogar a Emenda Constitucional (EC) 95/2016 a partir do previsto na Constituição Federal, no Art. 196/88, do direito à saúde, criando uma frente parlamentar, com a participação dos conselhos de saúde, a fim de garantir o aumento do financiamento público para a saúde, educação e assistência social, provenientes da regulamentação do Imposto sobre as Grandes Fortunas (IGF), previsto no Art. 153, inciso VII, da Constituição de 1988.

5. Articular a Secretaria de Vigilância em Saúde com os órgãos competentes para a intensificação da fiscalização nos afluentes dos rios, diante da crescente mineração, que está causando grandes agravos à população e ao meio ambiente, em consonância com a Política Nacional de Vigilância em Saúde.

6. Atender a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), com o intuito de preservação do meio ambiente, e revogar a Medida Provisória (MP) 867/2018, que desestrutura o Código Florestal Brasileiro (Lei 12651/12) e que teve a constitucionalidade reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2018.

7. Instituir políticas públicas de incentivo ao uso de produtos orgânicos, bem como ao uso racional de agrotóxicos, responsabilizando as empresas pelos agravos à saúde dos usuários e trabalhadores, em decorrência do uso contínuo dos mesmos, criando Comitê para o acompanhamento e fiscalização dessas ações nas três esferas.

8. Reivindicar, junto ao Congresso Nacional, a não aprovação do Projeto de Lei (PL) 6299/2002, que dispõe sobre a modificação do sistema de registro de agrotóxicos, seus componentes e afins.

(...)

28. Garantir que o princípio constitucional "que todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido" seja respeitado, sendo inaceitável a perda de direitos de cidadania. Assim, exigimos o Referendum Popular Revogatório das medidas que atentaram contra os direitos do povo brasileiro, tais como: Emenda Constitucional (EC) 86/2015, Emenda Constitucional (EC) 95/2016, Contrarreforma Trabalhista e Terceirização e a entrega do Pré-Sal.

(...)

30. Garantir uma reforma tributária que tenha por objetivo a implantação da justiça fiscal, promovendo o crescimento e distribuição de renda, com as seguintes características:

a. Impostos progressivos em relação ao patrimônio e à renda;



- b. Redução das alíquotas dos impostos: Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);*
- c. Tributação da distribuição de lucros com Imposto de Renda;*
- d. Simplificação dos tributos para possibilitar uma maior fiscalização sobre a sonegação e evasão fiscal;*
- e. Fim da guerra fiscal e das desonerações em benefício do capital;*
- f. Revogação da Lei Kandir, que isenta de tributação do ICMS os produtos semielaborados exportados, incentivando a exportação de commodities em detrimento de manufaturas;*
- g. Criação do Imposto sobre Grandes Fortunas;*
- h. Elevação da tributação sobre o setor financeiro.*
- 31. Garantir a unidade contra a reforma da previdência, pela manutenção da Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social) e da saúde como direito de todos e dever do Estado, efetivando o conceito de proteção social.*
- 32. Promover auditoria cidadã da dívida pública e suspensão imediata do pagamento dos juros.*
- (...)*
- 35. Tornar cláusulas pétreas da Constituição Federal Brasileira os artigos 196, 197, 198, 199 e 200, garantindo a efetivação dos princípios de universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).*
- 36. Fazer cumprir o art. 5º da Constituição Federal, e o art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que estabelece igual valor salarial a todo trabalho de função idêntica.*
- 37. Requerer ao Congresso Nacional a tipificação da corrupção como crime hediondo dos gestores que fizerem mau uso dos recursos da saúde pública.*
- (...)*

Eixo I - Saúde como Direito

Propostas:

(...)

*14. Reafirmar, implantar e garantir o cumprimento das Políticas Públicas de Saúde direcionadas à população do Campo, Floresta e Água, **LGBTI+**, Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Doenças Raras e Coagulopatias Hereditárias, Homens e Mulheres, Povos Tradicionais de Matriz Africanas, Assentados, Extrativistas e Ribeirinhos e Pessoas com Deficiência.*

15. Garantir a Política Nacional de Saúde Integral LGBTI+ em conformidade com a legislação vigente (Portarias GM/MS nº 2.836/2011, nº 1.820/2009 e nº 2.803/2013)

16. Garantir a obrigatoriedade da estruturação de equipes de políticas de equidade (saúde da população negra, em situação de rua, povos indígenas, imigrantes, pessoas com doenças raras, idosos, comunidades tradicionais,



comunidades de surdos, pessoas vivendo com HIV/Aids/IST/Hepatites/Sífilis e tuberculose, **LGBTI+** e pessoas com deficiência) no âmbito de todas as esferas do governo, com enfoque na formação dos profissionais de saúde e em ações de prevenção específicas destes grupos, em consonância com a diretriz de equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

17. Fortalecer, ampliar e obter aporte financeiro público próprio para políticas e ações voltadas à população LGBTI+. Nesse sentido, entre outros, capacitar os profissionais para atendimento da população LGBTI+, reformulando protocolos, formulários, sistemas de informação do Sistema Único de Saúde (SUS) que atendam questões de identidade de gênero e orientação sexual para evitar barreiras de acesso aos serviços da população LGBTI+.

18. Implementar e garantir a saúde integral para as populações vulneráveis, definidas como população em situação de rua, população privada de liberdade, população indígena, população de imigrantes, refugiados e apatriados, população negra, população cigana, **população LGBTI+**, população ribeirinha, pessoas com transtornos mentais, ambulantes, mulheres, pessoas em situação de prostituição, pessoas idosas, pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva e visual, pessoas com doenças raras e crônicas, pessoas com HIV e outras vulnerabilidades sociais, através da implantação de estrutura física, de RH, insumos, pesquisa e gestão, com ações intersetoriais. **Garantir a partir da Atenção Básica o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva da mulher, fortalecendo o planejamento reprodutivo, a prevenção e o tratamento de IST-Aids, garantindo os procedimentos médicos relacionados à função reprodutora e as suas interrupções e/ou contracepções, de forma que a mulher tenha autonomia sobre os procedimentos, garantindo a humanização do parto, com foco nas especificidades raciais, sociais, culturais e de orientação sexual.**

19. Inserir na rede pública de saúde, de forma intersetorial, multiprofissional e integral, a atenção às pessoas em situações de violência, estupro, racismo, opressões, fobias, pedofilia, bullying, violências, **LGBTfobia**, capacitismo (discriminação destinada a pessoas com deficiência), abandono e outras situações de vulnerabilidade social, que representem impactos nas condições de vida e saúde da população, bem como a criação de abrigos de forma adequada para os diversos públicos vítimas desses agravos, com garantia de fluxo.

(...)

26. Garantir a equidade no atendimento do usuário Sistema Único de Saúde (SUS) e em especial às populações vulneráveis (pessoas com doenças raras e negligenciadas, pessoas com deficiência, população carcerária, indígenas, negras, cigana em situação de rua, idosos, pessoas vivendo com HIV/Aids [PVHA],



profissionais do sexo e população LGBTI+) e outras que sofrem em decorrência de violências sociais e institucionais, ampliando a acessibilidade com adequação dos serviços às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, adequação de recursos humanos (intérprete de libras, sinalizações táteis para braille), bem como a inserção dentro do sistema e-SUS em todas as esferas do governo, abrangendo tipificações/especificações de cada deficiência; efetivar e ampliar programas de suporte à saúde para a pessoa idosa incluindo práticas integrativas para a garantia do envelhecimento saudável, de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal que diz saúde é direito de todos e dever do Estado.

(...)

32. Incluir no elenco da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) o Canabidiol, destinado aos pacientes autistas, com doenças crônicas, depressão e ansiedade.

(...)

73. Garantir o direito ao aborto legal, assegurando a assistência integral e humanizada à mulher.

74. Alterar a Lei de Planejamento Familiar / saúde sexual e reprodutiva para consolidação da autonomia da mulher quanto à laqueadura, com orientação psicológica a respeito da perda irreversível favorável ao ato, sem precisar da assinatura do companheiro e adequar os critérios de acesso ao planejamento reprodutivo e direitos sexuais.

75. Garantir as cirurgias transexualizadoras: a) que seja considerada como prioridade os critérios para ser realizada em outros estados por meio dos recursos de tratamentos fora do domicílio (TFD); e b) que seja deferido um plano de qualificação dos hospitais de alta complexidade, preferencialmente o hospital universitário para realizar procedimentos cirúrgicos.

76. Garantir a revisão da carta de Direitos e Deveres dos Usuários e Usuárias, reforçando a divulgação para a comunidade por meio de veículos de comunicação e ações intersetoriais entre empresas, escolas, igrejas, sindicatos, associações de moradores, produtores, profissionais da saúde, movimentos sociais e outros.

(...)

80. Garantir e fortalecer os programas e ações existentes relacionados ao acesso à água, à terra, à assistência técnica, além de projetos intersetoriais para controle e prevenção de doenças e agravos, como o controle e fiscalização do uso de agrotóxicos, das arboviroses, dentre outros, extensão rural para a agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária, com vista a favorecer a produção agroecológica de alimentos e garantir sua aquisição através de compras institucionais integrando, portanto, os setores de produção de alimentos, saúde e promoção de alimentação saudável.



81. Promover a inclusão nos espaços dos conselhos de saúde e comissões de representações que buscam o enfrentamento das iniquidades em saúde, tais como mulheres, idosos, população do campo e da floresta, juventude, população negra, indígena, quilombola, LGBTI+, população em situação de rua, pessoas com deficiência e necessidades especiais.

(...)

Eixo II - Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)

Diretrizes:

(...)

6. Ampliação e otimização do acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e integralidade, com justiça social, respeitando as diversidades pessoais e coletivas, ambientais, sociais e sanitárias das regiões, com acessibilidade plena e respeito a diversidade de gênero, buscando reduzir as mortes e morbidades evitáveis, melhorando as condições de vida das pessoas e aprimorando as políticas de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS, fortalecendo o processo de regionalização e descentralização, ampliando o acesso a atendimentos de especialidades de média e alta complexidade, em tempo oportuno, com investimento das três esferas de governo, respeitando os princípios do SUS, a Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, e a organização de Redes de Atenção à Saúde (RAS), regionais e integrais, incluindo atenção psicossocial nos espaços comunitários e abertos, de forma humanizada.

(...)

Propostas:

5. Regular, de forma compatível com a saúde humana, o setor privado que atua na área da saúde, enfrentando temas relevantes como as coberturas contratadas, o reajuste de preços dos planos e seguros, os conteúdos essenciais dos contratos, os subsídios públicos, a proibição - com penalização - de práticas como a dupla porta, a relação dos entes federativos com os hospitais universitários e a vedação da existência de planos de saúde para servidores e agentes públicos pagos com recursos públicos.

(...)

17. Estabelecer a rede de atenção integral às pessoas em situação de violência com a implantação da linha de cuidado, garantindo os prazos emergenciais de atendimento às vítimas de violência sexual, acesso aos medicamentos profiláticos e vacinas preventivas de doenças sexualmente transmissíveis.

(...)



21. Arquivar o Projeto de Lei nº 6.922/2002 (PEC do Veneno), bem como as portarias que liberam o uso dos agrotóxicos na produção agrícola, que são proibidos em outros países e causam consequências nocivas à saúde da população, do trabalhador rural e ao ambiente, criando mecanismos para controlar e fiscalizar ostensivamente seu uso, como o fortalecimento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a reativação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), além de desenvolver pesquisas obrigatórias acerca das suas consequências e reformular a lista de agrotóxicos proibidos nas atividades agrícolas, utilizando critérios mais rigorosos em busca de uma melhor qualidade de vida da população e de um meio ambiente protegido, estimulando a produção e comercialização de produtos provenientes da agricultura familiar e orgânicos e proibindo a importação de produtos do exterior que usem os mesmos agrotóxicos.

22. Revogar a Lei nº 13.429/2017 e a Lei nº 13.467/2017 que regulamentam a terceirização no serviço público e dispõem sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, além do Decreto nº 9.507/2018 que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

(...)

29. Reafirmar o Sistema Único de Saúde (SUS) como política pública e patrimônio do povo brasileiro, que exige respeito e não pode conviver com desvios na aplicação dos seus recursos, cujas ações devem refletir a realidade e atender à vulnerabilidade e diversidade social, cultural, étnica e de gênero, para melhorar o acesso e o acolhimento em toda sua rede, conforme os princípios da universalidade, equidade e integralidade da atenção em saúde, para garantia da qualidade de vida.

(...)

40. Reestruturar, fortalecer, implementar e expandir as Redes de Atenção à Saúde, integrando-as para potencializar o cuidado multidisciplinar e intersetorial, de forma a garantir a implementação de linhas de cuidado, promovendo o cuidado integral nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, desde a atenção básica e nas regiões de saúde inclusive:

a) garantir o acesso da população LGBTI+, negra, quilombolas, população ribeirinha, indígenas, ciganos, pessoas idosas e seus cuidadores, pessoas com deficiência, usuárias(os) de substâncias psicoativas, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de privação de liberdade, pessoas vivendo com HIV/Aids;

(...)



45. Reativar e efetivar o Programa Farmácia Popular, Farmácia Viva e Fitoterápicos com ampliação de medicamentos, incluindo Cannabis Medicinal (Tetrahydrocannabinol - THC e Canabidiol - CBD), insumos e ofertas de produtos nutricionais, garantindo o acesso e o controle dos medicamentos do Grupo 1 e 2 do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009) de acordo com o padrão epidemiológico de agravos e doenças da população.

(...)

57. Defender os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres sobre sua saúde e sua vida, visando:

a) redução das violências sexual, obstétrica e doméstica;

b) diminuição da mortalidade materna;

c) garantir o planejamento reprodutivo; e

d) atendimento humanizado em situação de abortamento.

(...)

67. Implantar Carreira de Estado para a Saúde no Brasil para qualificação do SUS, com provimento de 100% dos cargos da saúde por concurso público, garantindo continuidade da prestação dos serviços e de projetos de longo prazo, sem interrupções pela despreciação do vínculo e estabilidade do servidor, substituindo os cargos comissionados, credenciados e contratos, valorizando os profissionais da saúde, com gestão do trabalho obedecendo a todas as normas da saúde do trabalhador, combate a todas as formas de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, com lotação regionalizada, com investimento em Educação Permanente para profissionais, contemplando atendimento humanizado ao público, libras, braille e outras comunicações inclusivas, garantindo carga horária de 30(trinta) horas semanais.

(...)

69. Criar mecanismo para modernizar a gestão de saúde pública com a retirada do gasto com pessoal em saúde do índice da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a revisão dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, colocando fim na privatização, terceirização dos serviços de saúde e credenciamento de profissionais, garantindo a realização de concursos públicos e, a partir disso, possibilitar a formação e capacitação específica para gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), além de regulamentar a qualificação técnica para os gestores do SUS, garantindo que o cargo de gestor seja preenchido apenas por eleição direta e que só possam concorrer ao cargo de gestor de unidade as(os) profissionais com graduação na área da saúde, de carreira pública em pleito conduzido pela comunidade local da unidade, usuárias(os), trabalhadoras(es) e gestoras(es), acabando com as indicações políticas.

(...)



92. Garantir o acesso e atendimento qualificado aos serviços de saúde para a população LGBTI+ com qualificação dos profissionais dos três entes federados, conforme os princípios do SUS.

(...)

100. Fortalecer a Estratégia de Saúde da Família como ordenadora do cuidado, visando cobertura de 100% do território, possibilitando a equiparação de equipes de saúde da família e saúde bucal, bem como uma equipe Nasf para o máximo 4 equipes de saúde da família, garantindo assim equidade para as populações em situação de vulnerabilidade: negra, em situação de rua, LGBTI+, do campo, das águas e florestas, cigana, profissionais do sexo, com doenças raras, ribeirinha, de imigrantes, circenses, de refugiados, moradores e moradores de ocupações, em situação prisional, indígenas e quilombolas.

(...)

Eixo 3- Financiamento adequado e suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS)

Propostas:

1. Defender junto ao legislativo e executivo:

- a. A revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016, que congelou os investimentos públicos em saúde por 20 anos - até 2036;
- b. A aplicação pela União de no mínimo 10% da sua receita corrente bruta em ações e serviços de saúde e a eliminação da Desvinculação de Receitas da União (DRU), que retira 30% do orçamento da Seguridade Social para o tesouro nacional;
- c. O estabelecimento da contribuição sobre grandes fortunas e da tributação sobre os lucros e dividendos distribuídos às pessoas físicas e jurídicas, com destinação para a Seguridade Social, em especial para a saúde, bem como ampliação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para instituições financeiras dos atuais 9% para 18%;
- d. A criação da Lei de Responsabilidade Sanitária, desvinculando a saúde da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e. A vinculação da arrecadação do Seguro do Trânsito - Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) - aos fundos de saúde, assim como, a vinculação dos recursos obrigatórios referentes à Lei Complementar nº 141/2012 aos fundos de saúde;
- f. A garantia de outras formas de captação de recursos por meio da extinção de renúncias fiscais e o direcionamento destes recursos para a saúde;
- g. A garantia do ressarcimento dos recursos dos atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), realizados aos usuários em trânsito e de origem de outros estados/municípios.



2. Mobilizar a bancada da saúde, no Congresso Nacional, para reconsiderar a discussão e aprovação do previsto no Projeto de Lei Complementar PLC nº 1/2003, que dispõe sobre a aplicação mínima pela União dos 10% das Receitas Correntes Brutas em Saúde, assim como para revogar a Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos, EC nº 95/2016, e para extinguir a Desvinculação da Receita da União (DRU) dos recursos das Políticas da Seguridade Social.

3. Ampliar a alíquota da contribuição social sobre lucro líquido das instituições financeiras de 9% para 20%, contando com a articulação do Conselho Nacional de Saúde junto ao Congresso Nacional.

4. Lutar pela auditoria da dívida pública; pela revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016, que congelou o orçamento da saúde por 20 (vinte) anos; por uma reforma tributária, que garanta a contribuição sobre grandes fortunas e grandes heranças; pela tributação das remessas de lucros e dividendos com ampliação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para 18%; pela implementação de alíquotas progressivas de Imposto de Renda (IR); e também pela tributação das remessas de lucros e dividendos pelas empresas multinacionais, com a garantia de destinação para o orçamento da seguridade social, invertendo o modelo que hoje onera mais o consumo do que a renda, prejudicando, principalmente, a população mais pobre.

(...)

9. Revogar a Lei nº 13.586/17, oriunda da MP nº 795/2017 que autoriza a isenção fiscal às petrolíferas, para que seja destinado o percentual de 5% à saúde.

10. Apoiar a ADI nº 5658, em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF), com objetivo de revogar a Emenda Constitucional Nº 95/2016.

(...)

15. Regulamentar e garantir a tributação das grandes fortunas e o repasse de 5% das apostas de loterias federais, como forma de aumentar o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como, os royalties do petróleo, a destinação de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e os recursos advindos dos leilões de bens e imóveis, sem uso, dos âmbitos federais e estaduais, e de bens apreendidos pela justiça.

16. Aumentar os recursos federal e estaduais, com a taxação das grandes fortunas, das propriedades, dos lucros e dividendos, para a assistência à saúde, possibilitando a oferta de ações e serviços do Sistema Único Saúde (SUS) que atendam as necessidades da população, garantindo a regularidade dos recursos financeiros para o processo de regionalização, o apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, bem como para os Hospitais Regionais, além de ampliar e adaptar espaços em unidades, adequando-os para atendimentos específicos.



17. Mobilizar a sociedade propondo um plebiscito pela revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016 (EC nº 95/2016), que altera o ato das disposições constitucionais transitórias, de modo garantir a vinculação da aplicação mínima de 10% da receita bruta da União, em ações e serviços de saúde, e pela revogação da Desvinculação da Receita da União (DRU), que retira recursos da Saúde. Rejeitar a permanência da DRU, que retira 30% do Orçamento da Seguridade Social para o Tesouro Nacional, como forma de não prejudicar a "saúde" financeira do referido orçamento.

(...)

22. Reduzir o gasto tributário da União com isenções fiscais a pessoas físicas, jurídicas e entidades filantrópicas e privadas, garantindo que esses recursos sejam investidos em serviços próprios do SUS, com implementação do Sistema Nacional de Auditoria, nas três esferas de governo - Lei nº 8689/93 - garantindo a efetivação e execução dos recursos destinados ao SUS, definindo a carreira de auditoria do SUS, de caráter multiprofissional.

23. Reduzir os benefícios, incentivos e isenções fiscais concedidos a grandes empresas para aumentar a arrecadação, destinando parte deste recurso à saúde.

(...)

25. Garantir o ressarcimento do valor que as empresas privadas devem ao SUS e a tributação das remessas de lucros e dividendos de empresas internacionais, que atualmente são isentas de pagar o valor destinado para a Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social).

(...)

27. Aumentar as alíquotas da tributação sobre bebidas açucaradas, álcool, tabaco e motocicletas, como meio de fortalecer fontes de financiamento exclusivas da Seguridade Social e do SUS em particular.

28. Realizar reforma tributária solidária que promova a progressividade da tributação direta, fazendo com que quem tem menos pague menos; tributando as empresas multinacionais que estão isentas, as grandes fortunas, grandes heranças, embarcações e aeronaves; aumentando a tributação sobre produtos danosos a saúde, como bebidas alcoólicas, alimentos com alta concentração de açúcar e sódio, tabacaria, agrotóxicos, conservantes, corantes e outros, que geram alto custo para o Sistema Único de Saúde, e alocar estes recursos nos serviços destinados à prevenção, promoção, tratamento e reabilitação de doenças decorrentes do consumo e exposição a estes produtos pela população e pelo setor produtivo; revendo imediatamente a política de renúncia fiscal, convertendo os aumentos de arrecadação para investimento na seguridade social, além de dividir os Royalties do petróleo para todos os municípios do país, com porcentagens de 30%, divididos igualmente entre saúde, educação e previdência social.



29. Impedir que os recursos da Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência) sejam utilizados para o pagamento da dívida pública.

30. Criar um Imposto Geral sobre a Movimentação Financeira (IGMF).

(...)

53. Revogar a Emenda Constitucional nº 86/2015, que trata do orçamento impositivo, por retirar recursos da saúde pública; possibilitar que as emendas parlamentares do orçamento impositivo sejam contabilizados como gastos com saúde; e utilizar 25% dos recursos do Pré-Sal como aplicação adicional ao mínimo, em ações e serviços públicos em saúde.

(...)

64. Realizar o aumento dos incentivos financeiros para medicamentos e permitir a fabricação do canabidiol pela Portaria nº 344/98, credenciados e fiscalizados pela Anvisa.

(...)

86. Garantir a revisão e atualização dos valores da tabela SUS, em todos os níveis de atenção à saúde, considerando as diferenças regionais e o custo operacional dos serviços de saúde, em cada estado da federação, através de vinculação de recursos extras oriundos da taxa dos produtos de exportação.

(...)

ANEXO III À RESOLUÇÃO CNS Nº 617, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Moções aprovadas na Plenária Deliberativa da 16ª Conferência Nacional de Saúde

MOÇÕES DE RECOMENDAÇÃO

Destinatário: Conselho Nacional de Saúde

*Texto da Moção: Fortalecer a articulação Inter federativa para a construção/implementação de uma aliança com os municípios e estados com a participação efetiva do CONTROLE SOCIAL para concretização dos objetivos do desenvolvimento sustentáveis. Todos os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis e suas metas são importantíssimas. Porém, gostaria de destacar alguns: ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos em todas as idades. **ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas** e ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivo, seguros, resilientes e sustentáveis.*

MOÇÕES DE APELO

Percentual de Aprovação: 95,97% (nº 17)

Destinatário: Presidência da República

Texto da Moção: A imprensa brasileira, que tanto gosta de manchetes sobre CPI nunca noticiou uma linha sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI da dívida) realizada na Câmara dos Deputados entre 2009 e 2010. Essa CPI apurou



uma série de indícios de ilegalidades e ilegitimidades no processo e composição da dívida brasileira. A CPI revelou um esquema e as seguintes ilegalidades:

- I) o Estado assumiu dívidas privadas;*
- II) uma série de cláusulas ilegítimas nos contratos de endividamento externo;*
- III) dívidas vencidas que ainda continuavam sendo pagas;*
- IV) o próprio setor financeiro determinando a taxa de juros SELIC, dentre outros absurdos.*

Uma auditoria da dívida pública com participação social é um elemento indispensável para enfrentar esse sistema da dívida. O objetivo das auditorias não é um exercício de contabilidade rotineira, mas sim tentativa de iniciar um amplo movimento de participação popular para reforçar os processos democráticos e confrontar o poder financeiro instalado. As auditorias da dívida são ferramentas para envolver as pessoas na investigação sobre o impacto que o endividamento tem tido sobre a economia e a população. A dívida pública no Brasil consome todos os anos cerca de 50% do orçamento federal, o que resulta na falta de recursos para a execução das políticas públicas. O que se observa é que os beneficiários desse sistema da dívida são representantes do próprio sistema financeiro em prejuízo da população, uma vez que o dinheiro público é desviado das políticas públicas por esses canalhas que criam mecanismos fraudulentos para essa finalidade. Os governos das três esferas, federal, estadual e municipal, utilizam a dívida pública para justificar as ações de austeridade fiscal a exemplo da EC 95 e das reformas trabalhistas e da previdência. Chega de roubo do dinheiro público pelo sistema da dívida pública. Auditoria já!

(...)

Percentual de Aprovação: 89,2% (nº 29)

Destinatário: Governo Federal, Congresso Nacional e Conselho Nacional de Saúde

Texto da Moção: Defesa de um SUS Público, estatal, sob a administração direta do Estado, gratuito, de qualidade e para todos e todas! Revogação imediata das medidas que retrocedem e retiram direitos: Contrarreforma trabalhista, terceirização irrestrita e EC 95, que congela os investimentos sociais por vinte anos e na prática destrói a saúde e a educação pública, patrimônio do povo brasileiro! Defesa da Seguridade Social, possibilitando políticas sociais que assegurem os direitos relativos à saúde, previdência, assistência social, educação, trabalho e moradia" Retirada imediata da PEC 06/2019 (Contrarreforma da Previdência). Nosso povo não vai trabalhar até morrer! Gestão direta do Estado na saúde! Revogação das leis da EBSERH, Fundações, OSs, OSCIPs e Serviços Sociais Autônomos. Revogação da lei que libera a entrada do capital estrangeiro na saúde! Retirada imediata da PEC 29/2015 que altera o artigo 5º da Constituição Federal e torna crime de aborto a interrupção da gravidez desde a concepção.



Realização de concurso público pelo Regime Jurídico Único e por plano de carreira dos servidores do Sistema Único de Saúde em todos os níveis. Taxação de grandes fortunas.

A ganância dos super-ricos dever ser tributada! Auditoria da obscura dívida pública brasileira, com suspensão imediata do pagamento dos juros fraudulentos. Reafirmar a saúde como direito universal e integral e dever do Estado; destinando 10% da Receita Corrente Bruta da União ou equivalente, assegurando financiamento estável, exigindo que os recursos vinculados à saúde em nível federal sejam efetivamente realizados na saúde e não desviados para outros fins, rejeitando a permanência da Desvinculação das Receitas da União e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Imediato reestabelecimento do financiamento público das universidades e institutos federais. Retirada do projeto de lei do "Future-se", que estabelece uma contrarreforma do ensino superior, técnico, tecnológico, prevendo parcerias público-privadas, gestão por OS, venda de leitos dos hospitais universitários para plano de saúde e venda de patrimônio das universidades. Revogação da MP 890/2019 (Programa Médicos pelo Brasil), que cria a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde como serviço Social Autônomo de direito privado, adotando um modelo centrado exclusivamente na doença e no profissional médico, seguindo a orientação dos organismos internacionais para a implementação de uma atenção primária seletiva contrária ao direito universal à saúde.

(...)

Percentual de Aprovação: 92,7% (nº 24)

Destinatário: Presidência da República, Ministério da Economia e Ministério da Saúde.

Texto da Moção: Nós, delegados(as) da 16ª Conferência Nacional de Saúde, Recomendamos, ao Ministério da Economia, que acolha as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e aumente a tributação dos refrigerantes e outras bebidas adoçadas industrialmente em, no mínimo 20% por meio de tributos específicos com o objetivo de reduzir seu consumo e prevenir doença, bem como o aumento da tributação sobre produtos fumígenos derivados do tabaco, haja vista ser a medida mais custo-efetiva no combate ao tabagismo.

(...)

Percentual de Aprovação: 86,4%(nº 52)

Destinatário: Poderes executivo e legislativo federal

Texto da Moção: A violência é um problema social, cultural e histórico que se intensifica em sociedades marcadas por desigualdades, iniquidades e injustiças sociais e ambientais, as quais desestruturam bases familiares, comunitárias e territoriais necessárias ao desenvolvimento humano e a uma cultura de paz. Temos produzido informações alarmantes acerca de homicídios, agressões,



suicídios e tentativas de suicídio, dentre outras graves formas de violência. As vítimas mais frequentes dessas formas de violência são homens jovens, mulheres, idosos e população LGBTI, em especial mulheres trans e travestis.

A questão racial é de suma importância: temos observado um aumento das taxas de mortes e agressões de negros e negras e uma redução entre pessoas não negras. A chance de um jovem negro ser morto era, em 2015, 2,7 vezes maior. Crianças e adolescentes vivenciam muitas violências no âmbito da família, escola e comunidade, propiciando sofrimento físico e psíquico, que pode se expressar através de agressividade, ansiedade e depressão, fragilizando o seu desenvolvimento ao longo da vida. Estas vulnerabilidades estão refletidas nos marcadores sociais de idade, gênero, raça e orientação sexual. Ressalta-se o agravamento dos conflitos armados que vêm acontecendo, especialmente nas grandes cidades, o que gera extrema insegurança e a constante violação de direitos da população. Os serviços de saúde são impactados, usuários e trabalhadores, uma vez que têm sua rotina alterada em função da violência. Esses serviços necessitam de financiamento e gestão adequados para garantir a prevenção, a atenção e a reabilitação das pessoas. O setor saúde precisa dar respostas e prover cuidado às pessoas direta e indiretamente atingidas pela violência. Destacam-se as repercussões na saúde física e mental que desembocam em agravos agudos e crônicos, contribuindo para uma subjetividade violenta voltada para o outro ou contra si próprio, atingindo não apenas o indivíduo, mas também sua família, amigos e comunidade, deteriorando condições econômicas, relacionais e emocionais. Consciente desta situação de adoecimento e morte da população brasileira decorrente da violência, é importante considerar as interfaces entre Violência e Saúde como estratégias, de forma a reunir esforços de diversas instituições e da sociedade em prol do desenvolvimento de conhecimentos, metodologias e práticas que colaborem no enfrentamento de tão grave problema, cujo custo humano é incalculável. É imprescindível fortalecer e avançar em tais ações. Destaca-se a importância dos movimentos sociais, que têm aguerridamente denunciado a situação de violência do país, provocado o Estado a elaborar respostas eficazes e criado estratégias de enfrentamento. Esforços históricos do Ministério da Saúde e de todo o SUS têm marcado a elaboração de políticas e estratégias de enfrentamento das múltiplas e graves consequências da violência. É importante que sejam mantidos e fortalecidos os serviços e estratégias de prevenção, vigilância, atenção e reabilitação pelo Ministério da Saúde, estados e municípios para o fortalecimento da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. Ações de formação continuada de profissionais de saúde, produção de pesquisas em ciência e tecnologia e fortalecimento dos serviços precisam ser priorizados para a promoção da vida, prevenção da violência e cuidado das pessoas.”



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otoni de Paula

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212598837700>



Além disso, o próprio Conselho Nacional de Saúde promove e estimula a realização de aborto. Que absurdo... Nós, como signatários da presente proposição legislativa, jamais iremos nos calar ou aceitar esse tipo de conduta por um órgão integrante do Ministério da Saúde.

É inconcebível a implementação de política pública que não protege e preserva o bem mais precioso, a vida. Ademais, esse órgão, corrompido pelos que aprovaram a Resolução nº 617, de 23 de agosto de 2019, estimula a ideologia de gênero e, até, pedem a revisão da carta de Direitos e Deveres dos Usuários e Usuárias.

Nesses termos, uma vez entendermos a exorbitância do ato normativo ora combatido, solicitamos, com base no art. 49, V, da Constituição da República, o apoio dos nobres Pares no sentido de sustar a aplicação da Resolução nº 617, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Dep. OTONI DE PAULA
Deputado Federal – PSC/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otoni de Paula
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212598837700>

